DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DE OPERAÇÕES, DISTRIBUIÇÃO E COMBATE A PERDAS
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de manutenção preventiva e corretiva em válvulas de alívio, válvulas antecipadoras de ondas, válvulas controladoras de nível, e válvulas redutoras de pressão, integrantes do Sistema de Distribuição de Água do município de Leme/SP, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.
01	Manutenção preventiva/corretiva em válvula de alívio (VA).	serviço	04
02	Manutenção preventiva/corretiva em válvula antecipadora de ondas (VAO).	serviço	12
03	Manutenção preventiva/corretiva em válvula controladora de nível (VCN).	serviço	24
04	Manutenção preventiva/corretiva em válvula redutora de pressão operada com 1 piloto ou com 2 pilotos e sistema day/night com controlador eletrônico (VRP).	serviço	30

1.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.2.1. A descrição da solução como um todo é a contratação de empresa para execução de manutenção preventiva e corretiva em válvulas de alívio, válvulas antecipadoras de ondas, válvulas controladoras de nível e válvulas redutoras de pressão, integrantes do Sistema de Distribuição de Água do município de Leme/SP, conforme descrições deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa manter o bom funcionamento das válvulas, prolongando a vida útil de cada equipamento, mantendo todo o sistema de distribuição de água em pleno funcionamento, considerando que as referidas válvulas, sem a manutenção apropriada, podem causar rompimento das tubulações por excesso de pressão ou golpe de Ariete, extravasamento de reservatórios pelo não fechamento da entrada de água e também, desgaste excessivo do bombeamento e rompimento de tubulação causados pela falha na abertura da válvula de alívio de pressão em Estação Elevatória de Água.

3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2 O prazo para o início de cada execução dos serviços será de até **07 (sete) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

3.3. Deverão ser observados os aspectos de sinalização de trânsito para veículos e transeuntes, através de placas indicativas, de advertência, sinalizadores e de demais acessórios, como forma de minimizar ao máximo os transtornos advindos da realização dos reparos, atuando inclusive como medida de segurança coletiva.

Rua Padre Julião, 971 - Centro - Leme - SP - 13610-230 - Caixa Postal 24 - Tel.: (19) 3573-6200 - 0800 771 6231

3.4. Para a execução do objeto, a Contratada deverá seguir o procedimento mínimo, adotado pela SAECIL, para manutenção em válvulas.

3.4.1. Fazer inspeção geral da válvula antes da manutenção, apontando possíveis avarias.

3.4.2. Desmontar a válvula por completo, mantendo os flanges parafusados na rede de água.

3.4.3. Limpar internamente e externamente o corpo e todos os componentes da válvula, inclusive os orifícios de conexão hidráulica e pilotos.

3.4.4. Verificar o estado de conservação e funcionamento: do diafragma, eixo, mola, anel de vedação, anel o´ring, registros, parafusos/porcas/prisioneiros, pilotos, registro de agulha, manômetros, filtro, controlador day/night, entre outros.

3.4.5. Substituir peças e conexões desgastadas/danificadas, a serem fornecidas pela SAECIL, deixando a válvula em boas condições operacionais.

3.4.6. Fazer a montagem completa da válvula, respeitando o esquema de montagem do circuito hidráulico original da válvula (antes da desmontagem).

3.4.7. Regular o(s) piloto(s) de jusante de acordo com a pressão indicada para cada local, conforme indicação desta Divisão.

3.4.8. Entregar relatórios de serviços e fotográfico, com fotos coloridas com boa resolução e nitidez no tamanho mínimo de 4 x 7cm cada, preferencialmente em formato digital, devidamente assinado pelo responsável, mostrando todas as etapas do processo de manutenção, enfatizando detalhes de avarias na válvula.

3.5. A execução do objeto será acompanhada pela equipe de manutenção desta Divisão, ficando sob responsabilidade da mesma, toda e qualquer manobra de abertura/fechamento de registro pertinente a cada válvula.

3.6. Nos locais sem a existência de by pass, a Contratada deverá executar a manutenção o mais rápido possível, para que a área de abrangência da válvula fique o menor tempo possível com o abastecimento comprometido.

3.7. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, e também fiscalizada pelo Fiscal do Contrato e gerenciada pelo Gestor do Contrato, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal 8.048/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido na Autorização de Compras, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

4.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.

4.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231

4.5. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

4.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Seguindo o disposto no Decreto Municipal nº. 8.057/2023 (publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme de 14/03/2023), o valor estimado da contratação foi realizado com base em preço atual praticado na Prorrogação do Contrato nº 54/2024 desta Autarquia, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), de 4,58%, referência setembro/2026, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Unit. Estim. (R$)	Total Estim. (R$)
01	Manutenção preventiva/corretiva em válvula de alívio (VA).	serviço	04	456,60	1.826,40
02	Manutenção preventiva/corretiva em válvula antecipadora de ondas (VAO).	serviço	12	836,64	10.039,68
03	Manutenção preventiva/corretiva em válvula controladora de nível (VCN).	serviço	24	1.420,20	34.084,80
04	Manutenção preventiva/corretiva em válvula redutora de pressão operada com 1 piloto ou com 2 pilotos e sistema day/night com controlador eletrônico (VRP).	serviço	30	646,30	19.389,00
				Total	**65.339,88**

5.2. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo ao final da disputa de lances.

5.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, e em conformidade com a proposta apresentada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA

6.1. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

6.2. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

6.3. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

6.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do objeto.

6.5. Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do objeto junto à SAECIL.

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231

6.6. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, refazendo, quando for o caso e às suas expensas, a manutenção que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o objeto.

6.7. Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

6.8. Responsabilizar-se pela guarda e vigilância dos veículos, materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais itens que serão utilizados durante a execução das manutenções.

6.9. Os veículos, equipamentos e ferramentas, bem como o que for necessário ao bom desempenho dos serviços, deverão obedecer a este Termo e estar em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atendem estas exigências.

6.10. Combustível, lubrificantes, graxas, filtros, pneus, manutenção, depreciação, licenciamento, IPVA, seguro, entre outros, serão encargos da CONTRATADA.

6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à SAECIL ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos prejuízos sofridos.

6.12. Dar garantia da execução de cada manutenção, correndo às suas expensas, todas as despesas referentes aos reparos dos serviços executados anteriormente, tendo o prazo de 48 horas deixar cada válvula em plena operação.

6.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.14. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

6.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

6.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

6.17. Responsabilizar-se pela guarda e vigilância dos materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais itens que serão utilizados na realização das manutenções durante o prazo de execução nas dependências da SAECIL.

6.18. Manter, obrigatoriamente, no local dos serviços, Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) necessários à segurança dos trabalhadores e dispositivos de sinalização necessários à segurança do local, obedecendo as Normas Técnicas pertinentes.

6.19. Assumir as despesas decorrentes da instalação e vigilância do canteiro de serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.

b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

d) Fornecer as peças de reposição pertinentes a cada válvula.

e) Fazer as manobras de registro para abertura e fechamento de rede de água, quando necessário, para a execução dos serviços.

8. DAS MARCAS E MODELOS DAS VÁLVULAS

8.1. A SAECIL possui no seu parque de equipamentos, as seguintes válvulas:

Nº	TIPO	Descrição	Local	DN (mm)	Marca
1	VA	Bomb. São Joaquim	Reservatório Santana	100	Valloy
2	VA	Bomb. Esgarboze	Bombeamento Esgarboze	75	Valloy
3	VAO	ECA	Estação de Captação de Água	100	Bermad
4	VAO	ECA	Estação de Captação de Água	100	Valloy
5	VAO	ECA	Estação de Captação de Água	100	Valloy
6	VAO	ECA	Estação de Captação de Água	100	Valloy
7	VAO	ECA	Estação de Captação de Água	100	Valloy
8	VCN	Santana RAP1	Reservatório Santana	350	Bermad
9	VCN	Santana RAP2	Reservatório Santana	350	Valloy
10	VCN	Santana RAP3	Reservatório Santana	600	RBA
11	VCN	Santa Carolina	Reservatório Santa Carolina	250	Valloy
12	VCN	Empyreo RAP1	Reservatório Empyreo	250	Valloy
13	VCN	Empyreo RAP2	Reservatório Empyreo	250	Bermad
14	VCN	Santa Helena	Reservatório Santa Helena	150	Valloy
15	VCN	Santa Maria	Reservatório Santa Maria	200	Valloy
16	VCN	Esgarboze	Reservatório Esgarboze	100	Bermad
17	VCN	Industrial Anhanguera	Reservatório Ind. Anhanguera	100	Bermad
18	VRP	Alto da Glória	DMC Alto da Glória	50	Valloy
19	VRP	Cidade Jardim	DMC Cidade Jardim	150	Bermad
20	VRP	Clube do Bosque	DMC Clube do Bosque	50	Valloy
21	VRP	Crishmara	DMC Jardim do Bosque	50	Valloy
22	VRP	São João	DMC São João	100	Bermad
23	VRP	Vista Alegre	DMC Dibi	50	Valloy
24	VRP	Casarão	DMC Dibi	50	BGT
25	VRP	Sumaré	DMC Sumaré	100	BGT
26	VRP	Sumaré 2	DMC Sumaré	50	BGT
27	VRP	Blumer	DMC Blumer	50	BGT
28	VRP	Renascença	DMC Renascença	50	Valloy
29	VRP	Jardim do Sol	DMC Jardim do Sol	50	BGT

Rua Padre Julião, 971 - Centro - Leme - SP - 13610-230 - Caixa Postal 24 - Tel.: (19) 3573-6200 - 0800 771 6231

9. DOS LOCAIS PARA AS MANUTENÇÕES

9.1. As válvulas estão distribuídas nos Distritos de Medição e Controle da área urbana do município e na Estação de Captação de Água Ribeirão do Roque, localizada à via Anhanguera km 199.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02 175120045.2.159 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Nos documentos de habilitação, a licitante deverá apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que a licitante tenha executado com bom desempenho, serviços pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, indicando no documento a descrição do serviço e período de execução.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram-se este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

a) ANEXO A – Cronograma.
b) ANEXO B – Planilha de Preços.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

13.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 16 de outubro de 2026.

Engº Giuliano Gonzalez Maia
Chefe da Divisão Técnica de Controle de
Operações, Distribuição e Combate a Perdas

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231

ANEXO A

CRONOGRAMA

SAECIL Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CRONOGRAMA														
Nº	TIPO	Descrição	Mês 1				Mês 4				Mês 8			
			sem 1	sem 2	sem 3	sem 4	sem 1	sem 2	sem 3	sem 4	sem 1	sem 2	sem 3	sem 4
1	VA	Santana rede S. Joaquim	X								X			
2	VA	Bombeamento Esgarboze	X								X			
3	VAO	Captação de água		X								X		
4	VAO	Captação de água		X				X				X		
5	VAO	Captação de água		X				X				X		
6	VAO	Captação de água		X								X		
7	VAO	Captação de água		X								X		
8	VCN	Santana RAP1			X								X	
9	VCN	Santana RAP2			X								X	
10	VCN	Santana RAP3			X								X	
11	VCN	Santa Carolina				X				X				X
12	VCN	Empyreo RAP1				X				X				X
13	VCN	Empyreo RAP2				X				X				X
14	VCN	Santa Helena			X								X	
15	VCN	Santa Maria				X				X				X
16	VCN	Esgarboze			X								X	
17	VCN	Industrial Anhanguera				X								X
18	VRP	Alto da Glória	X								X			
19	VRP	Cidade Jardim	X				X				X			
20	VRP	Clube do Bosque	X				X				X			
21	VRP	Crishmara	X								X			
22	VRP	São João	X				X				X			
23	VRP	Vista Alegre	X								X			
24	VRP	Casarão	X				X				X			
25	VRP	Sumaré	X								X			
26	VRP	Sumaré 2		X								X		
27	VRP	Blumer		X								X		
28	VRP	Renascença		X			X					X		
29	VRP	Jardim do Sol		X			X					X		

LEGENDA:

VA - Válvula de alívio
VAO - Válvula antecipadora de ondas
VCN - Válvula controladora de nível
VRP - Válvula redutora de pressão

Engº Giuliano Gonzalez Maia
Divisão Técnica de Controle de Operações,
Distribuição e Combate a Perdas

Rua Padre Iulião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Caixa Postal 24 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231

ANEXO B

PLANILHA DE PREÇOS

SAECIL Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

Anexo B - Planilha de Preços

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção em válvulas de alívio, antecipadoras de ondas, controladoras de nível e redutoras de pressão.

Ref.: Seguindo o disposto no Decreto Municipal nº. 8.057/2023 (publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme de 14/03/2023), o valor estimado da contratação foi realizado com base em preço atual praticado na Prorrogação do Contrato 54/2024 desta Autarquia, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), de 4,58%, referência setembro/2026.

Item	Descrição	QTD	unid.	Unit(R$)	Total
1	Manutenção preventiva/corretiva em válvula de alívio (VA).	4	serviço	456,60	1.826,40
2	Manutenção preventiva/corretiva em válvula antecipadora de ondas (VAO).	12	serviço	836,24	10.034,88
3	Manutenção preventiva/corretiva em válvula controladora de nível (VCN).	24	serviço	1.420,20	34.084,80
4	Manutenção preventiva/corretiva em válvula redutora de pressão operada com 1 piloto ou com 2 pilotos e sistema day/night com controlador eletrônico (VRP).	30	serviço	646,30	19.389,00
				Total	**65.335,08**

Engº Giuliano Gonzalez Maia
Divisão Técnica de Controle de
Operações, Distribuição e Combate a Perdas